

**AUTORIDADE PORTUÁRIA** 

Contrato CDRJ Nº. 66 /2017

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDRJ N° 064/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A SEGUROS SURA S/A, NA FORMA ABAIXO.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na Rua Acre, nº. 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, TARCÍSIO TOMAZONI, portador do CPF nº. 585.528.639-87, e a empresa SEGUROS SURA S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº. 12.995 - 4º andar - Brooklin Novo, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.578-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.065.699/0001-27, por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor, ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO, portador do CPF nº. 917.951.471-00, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 2.518/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 04/2016, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2242ª reunião, realizada em 31/05/2017, têm entre si justo e avençado celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 064/2016, com fulcro no art. 65, I, "a", da Lei nº. 8.666/1993 e demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO</u>

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a alteração subjetiva da CONTRATADA de ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A para SEGUROS SURA S/A, conforme documentos acostados às fls. 405/406 do Processo Administrativo nº. 2.518/2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

Este 1º (Primeiro)Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CDRJ

1/2



## CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ Nº 064/2016.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 03 de OUTUBRO de 2017.

TARCÍSIO TOMAZONI Diretor-Presidente CDRJ CDRJ

ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
Diretor
SEGUROS SURA S/A

Testemunhas:

Nome: Tuinto banaismi fonseur ne Oliveina CPF: 093800377-16

2) Dags to Clar for Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA

CPF: 098.8+8.91+-54